

Interessado: ILPI- “LAR DA FRATERNIDADE DE BRODOWSKI”

Assunto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos termos do processo administrativo eletrônico objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a(o) LAR DA FRATERNIDADE é inscrita no CMAS e é cadastrada no CNEAS e, portanto, é previamente credenciada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social e possui termo vigente para atendimento às pessoas idosas; Considerando que, o presente Termo de Colaboração representa a manutenção de parte dos usuários já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil; Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e serviços de território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

Considerando as características do público usuário - idosos e que a descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, faz-se necessário a dispensa do chamamento para organizações da sociedade civil que executam programa de acolhimento, como forma de assegurar que não haja rompimentos de vínculos com os quais convivem diariamente. Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, considerando os documentos constantes neste processo administrativo eletrônico.